

ICMS/AL - Base de cálculo - Substituição tributária - Antecipação do imposto - Operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato - Alteração da Instrução Normativa SURE nº 13 de 2023

Instrução Normativa SURE nº 15, de 02.06.2025 - DOE AL de 03.06.2025

Altera a Instrução Normativa SURE nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A Superintendente Especial da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 31033717), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000011214/2025, o qual opina pela inclusão de novo produto na Instrução Normativa SURE nº **13/2023** ;

Considerando a publicação do Edital SURE nº 94/2025 (doc. 31843737), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 07 de maio de 2025 (doc. 32090946), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

Instrução Normativa:

.

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE nº **13/2023** , de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

2 - CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL 301 A 355ML (LONG-NECK)

PRODUTO/MARCA/TIPO	VOLUME	GTIN	EMBALAGEM	PMPF
Cerveja Estrella Galicia 0,0 álcool	330 ML	8412598004605	GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL	R\$ 6,49

.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 02 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL